



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 022/2024

Institui o Dia Municipal da Superação do Vício em  
Álcool, Drogas e Fumo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de fevereiro como o **Dia Municipal da Superação do Vício em Álcool, Drogas e Fumo** no Município de Contagem.

Parágrafo único. Essa data tem por finalidade valorizar as pessoas que venceram o vício em drogas, em álcool e em fumo, e mostrar à sociedade, em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível superar a dependência.

Art. 2º O Dia Municipal da Superação do Vício em Álcool, Drogas e Fumo deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação do vício em drogas, fumo, e do alcoolismo.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá realizar sessão solene anual para homenagear, por meio de uma moção, cidadãos, associações, clubes, organizações e entidades, a serem indicados pelos Vereadores, autoridades e pela comunidade em geral que atuam na ajuda humanitária aos que possuem vício.

Art. 4º A data instituída pela presente Lei constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de março de 2024

  
Vereador ALEX CHIODI  
-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES  
-1º Secretário-